



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.831, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, Decreto nº 1.797/2013, e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Maria do Carmo Ribeiro, referentes o período aquisitivo de 01-02-2015 a 31-01-2016, a partir do dia 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de agosto de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal